



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 49/2021 – GP

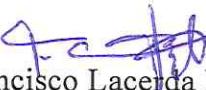
Foz do Iguaçu, 22 de janeiro de 2021.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 457/2020.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 457/2020, de autoria do Nobre Vereador Celino Fertrin, encaminhado pelo Ofício nº 977/2020-GP, de 30 de novembro de 2020, dessa Casa de Leis, acerca de eventual planejamento ou existência de estudos sobre a isenção ou redução dos valores referentes ao IPTU, remetemos a manifestação da Diretoria de Receita, subordinada a Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Folha de Informações de 21 de janeiro de 2021, na qual esclarece que será desenvolvido o projeto REFIS, que possibilitará o pagamento de tributos de 2020 e de anos anteriores, com redução de multas e juros.

Atenciosamente,


Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ao Senhor
NEY PATRÍCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

CAL/CJT



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE RECEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

A SMFA

Considerando a solicitação apresentada no Ofício em apreço, informamos que será desenvolvido projeto de REFIS, para que o contribuinte possa pagar os tributos de 2020 e de exercícios anteriores com redução de multas e juros, como ocorre anualmente, com exceção para os exercícios com eleição municipal, vetado pela Justiça eleitoral;

Informamos ainda que a redução possível se refere apenas aos acréscimos legais (multas e juros) e não atinge o valor principal;

Em relação ao exercício de 2021 não há qualquer projeto em desenvolvimento para redução, até porque para implementar tal projeto é indispensável a apresentação de medidas compensatórias da renúncia da receita na forma da Lei Complementar 101/2000.

Foz do Iguaçu, 21 de janeiro de 2021

Celio Antonio Lazarim
Diretoria de Receita

PMFI / SMFA
Recebido: 21/01/21
Ass.: Claudete
Hora: 11:40 /275